



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-1331

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1538

Data: 11 de Agosto de 2010.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2010, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 21.419,40 (Vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos), conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.116 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.15012-014 - Manutenção da Coleta de Lixo

000500 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.

0.1.511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrec.Admin. Ex.Corr.

.....R\$ 21.015,40

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.20012-061 - Atividades em Parceria com a EMATER

001730 - 3.3.30.41.00.00 - Contribuições

0.1.000 - Recursos Ordinários (Livres)

.....R\$ 404,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.20012-060 - Apoio ao Produtor Rural

001690 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0.1.000 - Recursos Ordinários (Livres)

.....R\$ 404,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-1331

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

CANCELAMENTO

Fonte 000.....R\$ 404,00

Excesso de Arrecadação de 2010

Fonte 511.....R\$ 21.015,40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Onze dias do mês de Agosto de 2010.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL